

Registrado às Fls. 66 do Livro

Próprio Nº 043

Secretaria: 30 / 07 / 2024



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

publicada e sancionada no local  
de costumbre, no Gabinete do  
Presidente da Prefeitura.

Secretaria, 30 / 07 / 2024

## LEI Nº 2.883, DE 30 DE JULHO DE 2024

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.778 DE 08/08/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024.**

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.20.01	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 10.560,00
04.122.0052.0.072	Contribuição ao CIMOG – Castramóvel	
3.3.70.41	Contribuições	
	DR 1.500.000.0000	
Total de suplementações créditos especiais		R\$ 10.560,00

**Art. 2º.** Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 10.560,00
12.365.0401.2.056	Manut. Atividades Do Ensino Infantil	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	
	DR 1.500.000.1001	
Total de anulações créditos especiais		R\$ 10.560,00

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º aprovadas por esta Lei.

**Art. 4º.** O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 30 de julho de 2024.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia